



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 039/99.

" Autoriza o Executivo Municipal a alugar prédio para instalação e funcionamento do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a pagar aluguel de imóvel para instalação e funcionamento do Posto do Banco do Brasil S.A. em Lagoa da Confusão - To.

Art. 2.º O aluguel do imóvel terá início a 1.º de outubro de 1999, até 31 de dezembro de 2.004.

Art. 3.º O valor mensal do aluguel será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), somando no total de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) .

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1.999. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de novembro de 1.999.


Maria do Carmo Tavares Soares
Vereadora Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. (63) 864-1163